



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Ata Nº 01/2020

Às 11 (onze) horas e 5 (cinco) minutos do dia 9 (nove) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), teve início a primeira **sessão de Habilitação dos Proponentes em Atendimento ao Edital 09/2020 de Chamamento Público para Celebração de Acordos de Cooperação entre o IFRS e Agentes de Integração de Estágios**, presidida pelo Assistente em Administração, André Luiz da Rosa, e participação das servidoras Caroline Barbosa da Silva, que redige esta ata, e Marlise Paz dos Santos, que auxiliará na conferência dos documentos - membros da Comissão Responsável pela abertura dos envelopes referente ao Edital 09/2020, conforme portaria nº 102 (cento e dois) de 8 (oito) de setembro de 2020 -, a qual transcorreu em dois atos distintos: **a verificação de conformidade dos documentos apresentados e a habilitação dos proponentes**. Os(as) servidores(as) reuniram-se virtualmente através da plataforma Google Meet, em virtude do regime de distanciamento social, vivido atualmente, com trabalho remoto dos servidores para prevenção de contaminação pelo vírus COVID-19. A documentação dos proponentes foi enviada para o e-mail institucional do setor de estágios (estagios@alvorada.ifrs.edu.br), e pelo correio para o IFRS - *Campus Alvorada*, sediado na Rua Professor Darcy Ribeiro, número 121, bairro Campos Verdes, em Alvorada - RS, CEP 94834-413. Consequentemente, não foi possível a abertura dos envelopes enviados pelas proponentes. A verificação se restringiu apenas na análise da documentação que foi enviada por e-mail. Assim que possível, a Comissão analisará os envelopes. A sessão não contou com a presença de proponentes e seus representantes. **Primeiro Ato:** A fim de realizar a checagem dos requisitos necessários para aprovação da parceria, a documentação foi compartilhada com os servidores supracitados e iniciou-se o processo, verificando os seguintes documentos: a) Cópia do Estatuto Social ou documento equivalente, vigente e devidamente registrado; b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); c) Certidão de regularidade de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; d) Certificado de regularidade de situação perante o FGTS; e) Cópia do RG e do CPF do representante legal; e f) Cópia da ata de assembleia de nomeação do representante legal. Além destes, seguindo orientação do parecer referencial número 00001/PF/IFRS/PFIF RIO GRANDE DO SUL/PGF/AGU verificou-se o CADIN, SICAF, CEIS e ao cadastro nacional de condenações cíveis por atos de improbidade administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. A conferência foi feita um a um. A verificação identificou que o proponente de nome fantasia FUNDATEC apresentou corretamente a documentação solicitada, faltando apenas o certificado de regularidade de situação perante o FGTS. André orientou sobre os sites em que é possível realizar a consulta dos documentos e comprovantes faltantes, e a comissão, em comum acordo, realizou a consulta no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal e emitiu a Certidão de Regularidade do FGTS. Os comprovantes foram anexados em pasta no drive

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

Edital nº 09/2020 - Chamamento público para celebração de Acordos de Cooperação entre o IFRS e Agentes de Integração de Estágios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

do setor de estágios. O proponente de nome fantasia Super Estágios apresentou corretamente a documentação solicitada, observando apenas que foi enviando a cópia do Contrato Social vigente como equivalente a cópia do Estatuto Social e a cópia do instrumento de procuração, nomeando Juliana Soares Torres, como sua procuradora, que foi aceito como representante legal equivalente a cópia da ata de assembleia de nomeação do representante legal. Certificados do SICAF, CEIS e cadastro nacional de condenações cíveis por atos de improbidade administrativa do CNJ foram anexadas à pasta de documentos "faltantes e checados". **Segundo Ato:** Feito as seguintes análises, a comissão declarou as duas proponentes como habilitadas para celebração de Acordo de Cooperação. **Encerramento da Sessão:** Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas do mesmo dia, a que sucederá a ratificação e homologação, assim como, sua publicação no sítio eletrônico do IFRS - *Campus Alvorada*, menu lateral "institucional", "documentos", "Editais 2020", e a convocação dos proponentes habilitados para assinatura dos acordos de cooperação, conforme edital. Nada mais havendo a constar, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos demais presentes da comissão às 8 (oito) horas do dia 11 (onze) de setembro de 2020.

André Luiz da Rosa - SIAPE 2299421

Caroline Barbosa da Silva - SIAPE 2340745

Marlise Paz dos Santos - SIAPE 2348272